

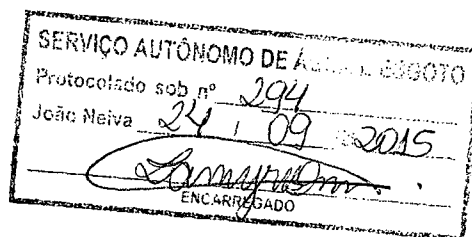
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva, 22 de Setembro de 2015.

OF. VEREADORES/CMJN – Nº 034/2015

Ilmo . Sr.



O vereador firmatário, membro da Câmara Municipal de João Neiva, vem perante essa Honrada Autarquia, para expor e requerer o que segue.

É sabido que o SAAE cobra tarifa de esgoto, independentemente do respectivo consumidor ter ou não seu imóvel residencial ou comercial ligado a rede coletora.

Nesse sentido, os Tribunais Pátrios têm entendido que, para que seja legitimado a cobrar tal tarifa, o responsável pelo fornecimento do serviço de tratamento de esgoto deve efetivamente prestá-lo. Caso não o faça, o consumidor teria direito a exigir que tal cobrança seja extinta e, ainda, de reaver em dobro o que pagou a título de tarifa de esgoto, na forma do art. 42 do CDC, a exemplo do seguinte julgado:

ADMINISTRATIVO. TAXA DE ESGOTO. TARIFA COBRADA INDEVIDAMENTE. INEXISTÊNCIA DE REDE COLETORA. DEVOLUÇÃO EM DOBRO. ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CDC. PRECEDENTES. 1. A norma do parágrafo único do art. 42 do CDC tem o nítido objetivo de conferir à devolução em dobro função pedagógica e inibidora de condutas lesivas ao consumidor. 2. Constatada, por perícia, a inexistência de rede de esgotamento sanitário, a repetição em dobro dos pagamentos efetuados a título de tarifa de esgoto é medida que se impõe. 3. (...): REsp 263.229/SP, Rel. Min. José Delgado, DJU de 09.04.01, REsp 650.791/RJ, DJU de 20.04.06, AgRg no Ag 507.312/RJ, Rel. Min. Humberto Martins, DJU de 11.09.06 e Ag 777.344/RJ, Rel. Min. Denise Arruda, DJU de 16.02.07. 5. Recurso especial provido. (Processo REsp 817733/RJ, Relator Min. Castro Meira, Segunda Turma, Julgamento 15/05/2007, DJ 25/05/2007 p. 393) (grifo nosso)

É importante conhecer o entendimento dessa Autarquia em relação ao assunto, já que na qualidade de Vereador somos

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

constantemente questionados sobre referida cobrança, sem a respectiva contraprestação (coleta/tratamento esgoto).

Isso posto, requer sejam prestados os esclarecimentos necessários sobre a cobrança da tarifa de esgoto no Município de João Neiva, fazendo constar a justificativa do valor; de quem é cobrada; com as situações de isenções; se existe coleta e tratamento em relação a todo o perímetro urbano (citando as localidades atendidas); bem como outras informações relevantes para os usuários e que possam ser repassadas por esse Vereador aos interessados.

Certos de podermos contar com a valiosa colaboração dessa Honrada Comissão, desde já agradecemos.

Atenciosamente.



Luiz Carlos Adão
Vereador

Ilmo. Sr.

Clésio Ferreira Gonçalves

Diretor Geral do SAAE de João Neiva *